

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5313
DE 08 DE MARÇO DE 2018**

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JUNTO AOS CFCs CREDENCIADOS NO DETRAN/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/063/13048/2017, e

CONSIDERANDO:

- A determinação institucional para a promoção da melhoria da qualidade e da transparência no processo de formação de condutores junto aos CFCs credenciados;
- O envio da proposta do SINDAERJ tendo a Telemetria como alternativa tecnológica para melhor resposta a esta expectativa;
- Pesquisas realizadas que apontam a Telemetria como tecnologia que permite a medição e comunicação de informações de interesse do operador ou desenvolvedor de sistemas que necessitam de instruções e dados enviados a eles para que sejam operados;
- As Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010, com suas posteriores alterações, que tratam dos procedimentos pertinentes ao processo de habilitação e de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de candidatos;
- A Portaria DENATRAN nº 238, de 31 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores, relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação; e
- A implantação da Telemetria nos DETRAN's do Espírito Santo, Bahia, Ceará, Goiás, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Paraíba com o propósito de "implementar melhorias nos procedimentos de habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos, para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito".

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho, formado com servidores do DETRAN/RJ, para a promoção da melhoria da qualidade e moralidade no processo de formação de condutores junto aos CFCs credenciados no DETRAN/RJ.

Art. 2º - Designar os servidores das áreas, abaixo relacionadas, para comporem o referido Grupo de Trabalho:

AGEM

- Carla Nasser Monnerat // ID 50873482
- Thuany de Cássia Fortunato Vargas // ID 44345798

Diretoria de Habilitação

- Roberto Tavares Duarte // ID 20618522
- Nilo Sérgio Mineiro Vianna // ID 41988400
- Guilherme Guidini Brívio // ID 44013540
- Sylvania Parreira Conzendey Mendes // ID 20655649

Diretoria de Informática

- Felipe Santos Neves // ID 50875213
- Fábio Espíndola Ivo // ID 43797539

Coordenadoria de Educação

- João Antonio Barros de Oliveira // ID 50758128
- Paulo Roberto Ramos Fabiano Junior // ID 50262335

Art. 3º - São atribuições do Grupo de Trabalho, a serem desenvolvidas sob coordenação da Assessoria de Gestão e Modernização Institucional/AGEM:

I. Desenvolver estudos e realizar prospecções e testes visando ao estabelecimento das condições institucionais para a implementação de novas tecnologias, em especial, a Telemetria, como ferramenta de modernização e melhoria da formação/habilitação de condutores, instituídos no órgão, bem como aperfeiçoamento de registro, envio e monitoramento de dados de alunos/candidato e instrutores/examinadores do respectivo processo.

II. Promover teste prático da proposta apresentada pelo SINDAERJ no processo nº E-12/063/13048/2017, mediante implantação temporária da tecnologia em veículos da Escola Pública de Trânsito, que se destinam a formação de condutores de projetos sociais, desenvolvidos no DETRAN/RJ, e avaliação de nível de segurança, qualidade e desempenho na transmissão e guarda de dados.

III. Testar, revisar e definir todas as características de operação do sistema de monitoramento por sensores e câmeras internas e externas ao veículo, além de avaliar imagens e áudios captados durante as aulas e o exame, monitorando também alunos/candidatos e instrutores/examinadores.

IV. Verificar a viabilidade de utilização da gravação da última aula prática do processo de formação do condutor como condição/avaliação prévia para a marcação do exame, mesmo que para execução de auditoria por amostragem, mantendo-se estes registros disponíveis até a emissão da CNH.

V. Apurar, dentre as possibilidades de mercado, as especificações técnicas e configurações tecnológicas de maior adequação à realidade do DETRAN/RJ, produzindo modelo personalizado a ser referência para o credenciamento de empresas fornecedoras.

VI. Elaborar e encaminhar à Presidência do DETRAN/RJ, relatórios de progresso das atividades desenvolvidas, e o relatório final com a proposta de implementação.

VII. Avaliar e propor adequações e melhorias nas práticas de credenciamento de CFCs e de suas fiscalizações, visando evoluir na qualidade do serviço prestado e no alcance da habilitação, respeitando a sustentabilidade do negócio, e sem interferir no mercado.

VIII. Desempenhar outras atribuições afins.

Art. 4° - O Grupo de Trabalho, ora constituído, deverá apresentar conclusão da proposta para a implementação da referida tecnologia em 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação da presente Portaria. Para tal responsabilidade, poderá utilizar parceria e requerer informações do SINDAERJ, das empresas parceiras detentoras da tecnologia e aos DETRAN's, onde a tecnologia for vigente.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2018

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH
PRESIDENTE